



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, na sessão realizada de forma híbrida, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também **Catarina Sales Mendes de Carvalho**, Procuradora Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600778-77.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Origem: Manaus/AM

Recorrente: Eduardo Assunção Alfaia

Advogados: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno, OAB/AM 619 e outros.

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ADIADO para a próxima sessão, a pedido do Des. Márcio André Lopes Cavalcante, que detém a vista dos autos.

2º PJe 0600147-25.2021.6.04.0000

Processo Administrativo

Origem: Manaus/AM

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral Do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação da Resolução n. 24, que define a data de 05 de dezembro de 2021 para a realização da Eleição Suplementar em Coari/AM, nos termos do voto do relator.

3º PJe 0601115-66.2020.6.04.0040

Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral

Origem: Manaus/AM

Recorrente: Estevam Pedrosa

Advogado: Odair Alan Rodrigues de Melo – OAB/AM 4715

Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela REJEIÇÃO dos Embargos de Declaração, mantendo *in toto* o acórdão que manteve a desaprovação das contas de ESTEVAM PEDROSA, referentes às eleições de 2020, com o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais), com juros e atualização monetária, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0600035-61.2021.6.04.0063

Representação

Origem: Manaus/AM

Representante: Carlos Eduardo de Souza Braga

Advogados: Gina Moraes de Almeida, OAB/AM 7036 e outro

Representados: Federação Nacional Trabalhadores Industrias Urbanas e Visual Serviços de Comunicação Eireli

Advogados: Joao Paulo Bezerra de Freitas, OAB/AM 12201 e outra

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, pela EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM ESOLUÇÃO DO MÉRITO, por ilegitimidade ativa *ad causam*, nos termos do art. 485, VI, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator.

5º PJe 0600763-16.2020.6.04.0006

Recurso Eleitoral

Origem: Manacapuru/AM

Recorrente: Lindynes Leite Peres

Advogado: Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar, OAB/AM 11441

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

Sustentação oral: Dr. Douglas Rui Pessoa Reis Aguiar, OAB/AM 11441, pelo Recorrente.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, mantendo a sentença que desaprovou as contas de LINDYNES LEITE PERES, candidata ao cargo de vereador no município de Manacapuru/AM, no pleito de 2020, nos termos do voto do relator.

O Presidente solicitou a inversão da ordem da pauta e presidiu o julgamento do segundo processo, o PJe 0600147-25.2021.6.04.0000, tendo que se ausentar, na sequência. O Des.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 79ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2021

Elci Simões de Oliveira presidiu o restante da sessão. A Corte deliberou pela aprovação do calendário de sessões para o mês de novembro, nas datas: 4, 16, 17, 18, 23, 24, 25 e 30. E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 4 de novembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de outubro de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)